Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 27 de setembro de 2022 às 16:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4215397: LEI N.° 1.957/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luiz Alves

MUNICÍPIO

Luiz Alves

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4215397

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI N.º 1.957/2022

Dispõe sobre o reconhecimento da "Stammtisch" como evento cultural, social e de lazer e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como evento cultural, social e de lazer o encontro de amigos denominado "Stammtisch", promovido pelo Jeep Clube de Luiz Alves ou demais associações sem fins lucrativos, realizado no Município de Luiz Alves/SC.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear despesas com o evento "Stammtisch", realizado no Município de Luiz Alves/SC.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 4º O Município de Luiz Alves não possui qualquer responsabilidade pela organização do evento e suas consequências, limitando-se exclusivamente a apoiar a sua realização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de setembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.09.27 16:40:33 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município